

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 328/2006 de 28 de Março de 2006

Considerando que a auxiliar técnica, Maria Constantina Cordeiro Melo Raposo desempenha funções na área de pré-pagamento do Bufete da Escola Básica Integrada de Arrifes, manuseando anualmente valores em numerário de montante superior a 24.939,89 €:

Considerando que, nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho, o pessoal nestas condições tem direito a auferir abono para falhas;

Determina-se, ao abrigo do disposto do n.º 2 do preceito citado, o seguinte:

1 - Maria Constantina Cordeiro Melo Raposo, auxiliar técnica, ao exercer funções na área de pré-pagamento do Bufete da Escola Básica Integrada de Arrifes, auferirá abono para falhas, cujo valor será determinado nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/89/A, de 20 de Julho;

2 - Os abonos são devidos desde 26 de Janeiro de 2006.

16 de Fevereiro de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.